



**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**Ofício nº. 071/2016 – RH**

Gaspar, 10 de agosto de 2016.

Aos Ilustríssimos Senhores,  
**Chefe de Gabinete, Procuradora Geral,**  
**Secretários Municipais e Diretores Presidentes,**

**OFÍCIO**  
**CIRCULAR**

MUNICÍPIO DE GASPAR

**ASSUNTO: COMUNICADO PRÉVIO DE ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS, ESCALAS E LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDORES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

**A Vossa Senhoria,**

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Senhoria que todas as alterações de horários, escalas e local de trabalho dos servidores de Vossa Secretaria devem ser comunicadas com antecedência mínima de 5(cinco) uteis dias a Diretoria de Recursos Humanos para que a mesma proceda a validação das alterações, e os devidos registros internos para realizar as alterações solicitadas.

Tal solicitação é necessária em decorrência da implantação do eSocial e assim atender as exigências legais de registros internos dos servidores para envio destas informações aos órgãos de fiscalização.

Com objetivo de trazer cada vez mais consistência e legitimidade das informações que serão enviadas ao ambiente do eSocial relacionadas ao módulo de Segurança e Medicina do Trabalho, estas informações serão atendidas pela rotina de Grupo Homogêneo de Exposição ( GHE ), que está em fase de implantação na Diretoria de Recursos Humanos.

A não comunicação com antecedência e a realização dos registros necessários ao envio das informações ao eSocial, implicará diretamente ao servidor, e no Perfil Profissiográfico Previdenciário que constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades no Município de Gaspar.

Além de que é necessária a adequação para que o Município não sofra penalizações e cumpra as determinações da legislação pertinente a matéria.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição para ajuda-los no que for preciso e de nosso alcance.

Respeitosamente,

**CLEBER SABEL**  
Diretor Geral de Recursos Humanos  
Decreto nº 6.796/2016